



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ILA - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Edital 01/2023 - ILA

O Instituto de Letras e Artes torna pública a abertura de processo seletivo simplificado **on-line** para contratação de Professor Visitante para o curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa – Campus São Lourenço do Sul, e para o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, em conformidade com a Lei n. 8.745/1993, nos termos da Lei Nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.772/12, nos termos que seguem.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 Tendo em vista a necessidade de contribuir com o curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Campus São Lourenço do Sul e com o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, o presente Edital visa à contratação de Professor Visitante com os seguintes objetivos:

1.1.1 apoiar o curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Campus São Lourenço do Sul e o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

1.1.2 contribuir para o aprimoramento de programas e projetos de ensino, extensão e pesquisa no curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Campus São Lourenço do Sul e no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

1.2 O professor visitante assumirá as atribuições inerentes às atividades docentes de Ensino, Pesquisa e Extensão. A carga horária semanal será destinada majoritariamente a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Campus São Lourenço do Sul. Outrossim, o Professor Visitante deverá colaborar com o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

1.3 O Professor Visitante da Área de Concentração em Estudos da Linguagem poderá vir a ministrar no curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa – Campus São Lourenço do Sul, as seguintes disciplinas obrigatórias: Práticas de Leitura e Produção de Textos; Leitura e Escrita Acadêmica; Gêneros Textuais na Educação Básica; Práticas de Linguagem I - Ensino Fundamental; Práticas de Linguagem II - Ensino Médio; Estudos Enunciativos e Discursivos.

1.4 O Professor Visitante poderá ser indicado igualmente para ministrar disciplinas optativas no curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa – Campus São Lourenço do Sul.

2 - DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Visitante no curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa e no Programa de Pós-Graduação em Letras.

2.2 O candidato deverá possuir o título de doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos;

2.3 O candidato deverá ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Caso possua vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente em www.siposg.furg.br, no período de 16 de janeiro a 30 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

3.1.1 preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*;

3.1.2 cópia digital do Diploma de Graduação;

3.1.3 cópia digital do Diploma de Doutorado em Letras;

3.1.4 *Curriculum Vitae*, documentado, constando a produção científica de 2018 a 2022;

3.1.5 Plano de Trabalho, contemplando atividades relacionadas a **Ensino, Pesquisa e Extensão**, considerando as disciplinas do curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Campus São Lourenço do Sul e no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, conforme modelo de **Plano de Trabalho** no Anexo III.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo seletivo simplificado consistirá na avaliação do Plano de Trabalho (peso 5, conforme Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, da b) Entrevista sobre o Plano de Trabalho junto à Comissão (peso 2), de caráter eliminatório e classificatório e do (c) *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a), de caráter classificatório (peso 3, conforme Anexo II).

4.1.1 Na etapa de avaliação do Plano de Trabalho e da Entrevista, a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

4.2 O Plano de Trabalho deverá ser redigido em Times New Roman, tamanho da fonte 12, espaço entre linhas 1,5, com, no máximo, 15 páginas, contendo as especificações do item 3.1.5 deste edital. O Plano de Trabalho deverá contemplar um período de 2 (dois) semestres letivos. Na análise do Plano de Trabalho serão avaliados os itens constantes no Anexo I.

4.3 Na Entrevista, o candidato(a) será questionado(a) sobre suas experiências e aspectos do seu Plano de Trabalho em relação às características da Graduação e Pós-Graduação em que pretende trabalhar.

4.4 A Prova de Títulos é constituída pela análise do *Curriculum Vitae* (e seus documentos comprobatórios) do(a) candidato(a) a partir de 2018, de acordo com os itens do Anexo II.

4.4.1 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.5 Havendo empate na soma das notas, a Comissão de Seleção dará preferência ao candidato(a) que, na seguinte ordem:

I. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. obtiver a maior nota na Prova de Títulos;

III. obtiver a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;

IV. tiver a maior idade.

5 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

5.1 Os pedidos de reconsideração e recurso serão submetidos exclusivamente *on-line* em www.siposg.furg.br;

5.2 Dúvidas relativas ao edital podem ser reportadas ao *e-mail*: ppgletras@furg.br.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, a Universidade encaminhará os procedimentos necessários para viabilizar a contratação do(a) candidato(a).

6.2 A contratação de Professor Visitante dar-se-á da seguinte maneira: inicialmente, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Iniciado o Contrato de Trabalho, o Professor Visitante deverá submeter um Plano de Trabalho que deverá ser aprovado pelo Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA).

6.4 A renovação do Contrato de Trabalho estará condicionada à avaliação do Relatório de Execução do Plano de Trabalho, a ser submetido à apreciação do Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA) de novo Plano de Trabalho no prazo de 60 dias antes de seu término.

7 – DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Professor Visitante será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato(a), conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, FURG, observada a correspondência às faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes: Classe C (Adjunto); Classe D (Associado); Classe E (Titular)

7.2 Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela ^[1]:

| | Nível | Vencimento Básico (*) | Retribuição por Titulação (Doutorado) (*) | Auxílio Alimentação | TOTAL (**) |
|----------------------|-------|-----------------------|---|---------------------|---------------|
| Classe C (Adjunto) | I | R\$ 5.488,42 | R\$ 6.311,69 | R\$ 458,00 | R\$ 12.258,11 |
| Classe D (Associado) | I | R\$ 7.717,17 | R\$ 8.874,74 | R\$ 458,00 | R\$ 17.049,91 |
| Classe E (Titular) | I | R\$ 9.548,84 | R\$ 10.981,17 | R\$ 458,00 | R\$ 20.988,01 |

7.3 Requisitos de enquadramento das classes:

| Classes | Tempo de titulação | Experiência profissional | Produção científica | Experiência de formação em pesquisa |
|----------------------|--|--|--|--|
| Classe C (Adjunto) | Título de doutor há, no mínimo, 02 anos. | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 02 anos. | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos. | Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação |
| Classe D (Associado) | Título de doutor há, no mínimo, 08 anos. | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos. | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos. | Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado. |
| Classe E (Titular) | Título de doutor há, no mínimo, 16 anos. | Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos. | Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos. | Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado. |

7.4 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5 Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6 O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção.

8.1.1 A Comissão de Seleção da Área de Concentração em Estudos da Linguagem será composta pelos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral (Presidente); Prof. Dr. Valter Henrique de Castro Fritsch e Prof. Dr. Lauro Gomes, tendo como Suplente Prof. Dr. Jean Carlos Gonçalves e Profª. Dra. Camila Lawson.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Não havendo candidato(a)s inscritos no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo serão prorrogados pela comissão de seleção, sendo a divulgação feita no site: www.siposg.furg.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nos termos das leis que regem este Edital.

10 – CRONOGRAMA

| Data | Etapa | Local |
|----------------|--|---|
| 16/01 a 30/01 | Inscrições | www.siposg.furg.br |
| Até 01/02 | Divulgação da homologação das inscrições | www.siposg.furg.br |
| 03/02 | Interposição de recurso referente à homologação | www.siposg.furg.br |
| 06/02 | Divulgação das notas preliminares dos Planos de Trabalho | www.siposg.furg.br |
| 07/02 | Interposição de recurso referente às notas do Plano de Trabalho | www.siposg.furg.br |
| 08/02 até 17h. | Divulgação das notas finais do Plano de Trabalho Divulgação do cronograma de entrevista on-line | O link da sala virtual será enviado para e-mail cadastrado na inscrição |
| 09/02 e 10/02 | Realização das entrevistas para candidatos com Plano de Trabalho aprovado | www.siposg.furg.br |
| 13/02 | Divulgação do resultado preliminar | www.siposg.furg.br |
| Até 14/02 | Interposição de recurso referente às notas finais | www.siposg.furg.br |
| 15/02 | Divulgação do resultado final | www.siposg.furg.br |

Profª. Drª. Elaine Nogueira da Silva

[1] (*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 – valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2019.

(**) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato(a).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Nogueira da Silva, Diretora**, em 13/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0004339** e o código CRC **FC185D91**.